



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2973 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos oito dias do mês de novembro de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**

*Prefeito*

## LEI Nº 4.925/2022.

**DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA NONA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

Anexo I – Ampliação de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos oito dias do mês de novembro de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**

*Prefeito Municipal*

### ANEXO I

#### Ampliação de Metas PPA 2022/2025

<b>Cód. nº</b> 07.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Cód. nº</b> 07.002.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<b>Cód. nº</b> 13.	<b>Função:</b>	Cultura	
<b>Cód. nº</b> 392.	<b>Subfunção:</b>	Difusão Cultural	
<b>Cód. nº</b> 0025.	<b>Programa:</b>	Difusão Cultural e Conhecimento	
<b>Cód. nº</b> 2.076.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	1	<b>Demanda Atendida:</b>	1
<b>Demanda/Meta:</b>	1	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	1
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b>	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura		
<b>Quantidade:</b>	1	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
R\$ 350.400,00	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2973 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

2022	2023	2024	2025
-	-	-	-

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades do Divisão de Cultura, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços em geral, aquisição de equipamentos e mobiliário.

<b>Cód. nº</b> 07.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Cód. nº</b> 07.002.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<b>Cód. nº</b> 12.	<b>Função:</b>	Educação	
<b>Cód. nº</b> 361.	<b>Subfunção:</b>	Ensino Fundamental	
<b>Cód. nº</b> 0021.	<b>Programa:</b>	Ensino Fundamental	
<b>Cód. nº</b> 2.078.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	1	<b>Demanda Atendida:</b>	1
<b>Demanda/Meta:</b>	1	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	1
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b>	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura		
<b>Quantidade:</b>	1	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
R\$ 29.200,00	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	-

JUSTIFICATIVA: A Educação de Jovens e Adultos – EJA destina-se aos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, podendo concluir estes níveis de ensino mediante cursos e exames.

<b>Cód. nº</b> 05.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>Cód. nº</b> 05.004.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
<b>Cód. nº</b> 10.	<b>Função:</b>	Saúde	
<b>Cód. nº</b> 301.	<b>Subfunção:</b>	Atenção Básica	
<b>Cód. nº</b> 0030.	<b>Programa:</b>	Atenção Básica	
<b>Cód. nº</b> 2.096.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	1	<b>Demanda Atendida:</b>	1
<b>Demanda/Meta:</b>	1	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	1
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b>	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal		
<b>Quantidade:</b>	1	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
R\$ 87.600,00	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	-

JUSTIFICATIVA: Proporcionar melhoria das condições de Saúde Bucal da população, através de ações coletivas de promoção de Saúde e proteção específica, bem como ações individuais de atendimento das necessidades acumuladas e ampliar a consciência coletiva da importância das ações preventivas no campo da odontologia.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)